

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE - CONIMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2025**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Da análise dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, verifica-se que o processo tramitou de maneira regular, bem como que a Comissão Processante analisou adequadamente os elementos probatórios e apresentou conclusão alinhada com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Dessa forma, suas conclusões merecem integral acolhimento

Diante do exposto, no uso das atribuições que me são conferidas **ACOLHO integralmente o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para:

1. Reconhecer a inexistência de infração disciplinar por parte da Empregada Pública Daiana Gobbi;
2. Determinar o **arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025**;
3. Determinar o regular encerramento do feito, com as anotações de praxe.

Restitua-se ao setor competente para que promova a intimação da Empregada Pública DAIANA GOBBI, da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de envio desta decisão.

Pato Branco, 8 de abril de 2026.

**IVETE MARIA LORENZI**

Secretária Executiva

Res. 010/2017

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**306****EK8****34V****V67**